

**Ofício P 0468/1761-2006**

Guaratinguetá, 14 de abril de 2016.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0016-2016**, de autoria dos Vereadores João Pita Canettieri e Regis Yasumura, que altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 3.864, de 7 de julho de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Guaratinguetá – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 14 de abril de 2016.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
**Presidente da Câmara**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Doutor FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá – SP